

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020801 (LOTE II)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.133.185/0001-02**, representada por seu Diretor-Geral, **Sr. Felipe Freitas Cavalcante**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.782.123/0001-00, com sede a Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170-A, Centro, Ubajara/CE, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Daniel Dager Rosa Costa, empresário, inscrito no CPF nº: 006.090.403-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **2023020801**, referente ao **LOTE II**, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **2023.01.17.001**, celebrado em **08 de fevereiro de 2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de Contratos da Câmara Municipal de Aquiraz, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na **Cláusula Quinta, item 5.1**, do contrato original, que autoriza a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023020801 (Lote II)**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e valores pactuados, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **08 de fevereiro de 2026** e término em **07 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela **essencialidade dos serviços prestados**, os quais são indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Aquiraz, especialmente no suporte técnico às atividades da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e Contratos. Ressalta-se, ainda, que a prorrogação ocorre **sem qualquer alteração dos valores mensais**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público**, evitando-se custos adicionais e a descontinuidade dos serviços.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

1901.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas,

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Aquiraz-CE, 06 de fevereiro de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CNPJ nº 00.133.185/0001-02

CONTRATANTE

DAGER COSTA
CONSULTORIA
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LT:12782123000
100

Assinado digitalmente por DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LT:12782123000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L= Ubajara, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26862551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PUA1 CN=DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LT:12782123000100
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:

Daniel Dager Rosa Costa

Responsável legal da empresa

DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 12.782.123/0001-00

CONTRATADA